JUNTA DE FREGUESIA DE GÓIS

DESPACHO

----- ***Pedro Manuel de Campos Dias Nogueira,*** Presidente da Junta de Freguesia de Góis, no uso da competência referida na alínea f) e y), do número 1, do artigo 18º, da Lei nº.75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e tendo em consideração o despacho número 13.773 – A/2026, de 10 de novembro da Presidência do Conselho de Ministros, Defesa Nacional, Administração Interna, Educação, Ciência e Inovação, Saúde, Trabalho, Solidariedade e Segurança Social, Ambiente e Energia, Cultura, Juventude e Desporto, e Agricultura e Mar, **DETERMINA o encerramento dos serviços da Junta de Freguesia de Góis,** no próximo dia 11 do corrente mês de novembro, mantendo-se no entanto todos os seus trabalhadores em alerta para qualquer ocorrência.

Junta de Freguesia de Góis, 10 de novembro de 2026

O Presidente da Junta de Freguesia de Góis,

(Pedro Manuel de Campos Dias Nogueira)